

e sob proposta da Câmara Municipal de Mogadouro, deliberou aprovar por unanimidade a alteração ao quadro de pessoal que a seguir se publica:

A presente alteração ao quadro de pessoal, entrará em vigor após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Proposta de alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira		Categoria	Número de lugares						
	Designação	Tipo		Criados	Providos	Vagos	Eliminar	A criar	Total	Obs.
Técnico superior. . .	Engenheiro civil.	V	Assessor principal Assessor Técnico superior principal . . . Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	3	3	0	0	1	4	(A)
Técnico.	Engenheiro técnico civil	V	Especialista principal Especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	1	1	0	1	0	0	(B)

(A) Cria mais um lugar de engenheiro civil.

(B) Extingue quando vagar um lugar de engenheiro técnico civil.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 24825/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, em 2 de Setembro de 2008, foi nomeada, por transferência, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força no disposto no artigo 1.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008, para um lugar de Técnico Profissional de Turismo de 1.ª classe, do quadro desta Câmara Municipal, Ana Luísa Santos Pinto da Cunha Sousa, para exercer as mesmas funções.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

300797002

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 24826/2008

Para efeitos do disposto no artigo 59.º, n.º 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, tornar-se público que se encontra pendente contra Hélio Lobato Sanches Pina, processo disciplinar a correr termos na Câmara Municipal de Setúbal.

Em face do arguido se encontrar ausente e parte incerta, fixa-se um prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente aviso, para apresentação da defesa.

23 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

300795189

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 24827/2008

Elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal: Torna Público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhes foi

dada pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que por deliberação de 26 de Setembro de 2008, foi decidido que, sem prejuízo de se encontrar em curso a elaboração do Plano da Zona Industrial do Fontão, para a totalidade da área da UOPG9 definida no âmbito da 1.ª Revisão do PDM de Vagos, iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A, prevendo-se para a sua elaboração o prazo de 10 meses.

A oportunidade de elaboração deste plano de pormenor, coincidente com a área SW do Plano da Zona Industrial do Fontão em curso, decorre da necessidade de efectuar e tornar operativo um instrumento de gestão territorial, para uma área mais pequena, num calendário temporal mais célere ajustado à dinâmica Industrial, tendo por base os seguintes objectivos:

1 — Promover a fixação de indústrias e estabelecimentos de apoio à actividade produtiva.

2 — Alteração do uso de solo de acordo com as necessidades da proposta de plano.

3 — Proporcionar condições para a implementação de um Parque Tecnológico.

4 — Definição de indicadores urbanísticos, zonas destinadas a arruamentos e espaços públicos, espaços arborizados de protecção, zonas de equipamentos e serviços, áreas de lote e disposições ambientais que permitam o correcto ordenamento da área do plano.

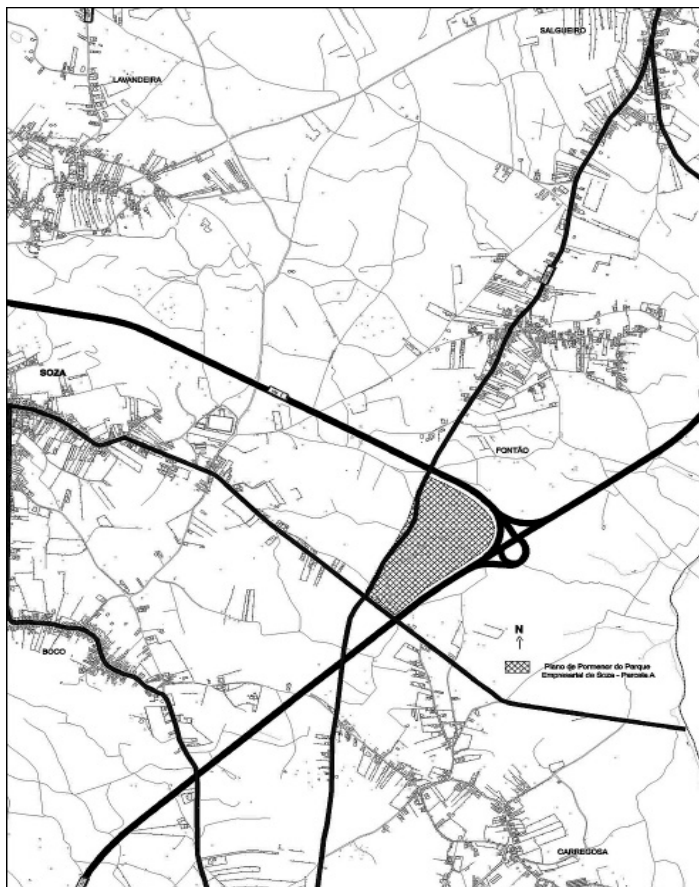
Pretende-se que a elaboração e posterior entrada em vigor deste instrumento de planeamento possibilite investimento a breve prazo, proporcionando condições para a fixação de empresas.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do plano.

As sugestões ou outras formas acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (Segunda a Sexta Feira, das 9.00 às 16.00 horas), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos ou por correio electrónico.

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento Urbanístico desta Câmara Municipal durante o referido horário de expediente.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.



JUNTA DE FREGUESIA DE CORRELHÃ

Anúncio n.º 6073/2008

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que foi aprovado pela assembleia de freguesia na sessão ordinária de 9 de Dezembro de 2006, sob proposta da Junta de Freguesia aprovada na reunião ordinária de 7 de Novembro de 2006, o quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se publica em anexo.

ANEXO

Quadro de pessoal

(Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro)

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Administrativo	Expediente, arquivo, pessoal, secretaria, aprovisionamento, economato, obras, património, urbanismo, contabilidade, rendimento, fiscalização, contencioso, educação, acção social, desporto, juventude, cultura, turismo, bibliotecas e documentação, atendimento, processamento de texto e apoio administrativo.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo.	1
Auxiliar	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	1
	—	Motorista de ligeiros . . .	Motorista de ligeiros . . .	1
	—	Auxiliar de serviços gerais.	Auxiliar de serviços gerais.	1
	—	Cantoneiro de limpeza. . .	Cantoneiro de limpeza	1